

ESTUDO DE IMPACTO FINANCEIRO

Trata-se de estudo de impacto financeiro relativo ao **Projeto de Lei do Legislativo 400/2025, de 16/12/2025**, de autoria deste parlamentar, que inclui no calendário oficial da Câmara Municipal a instalação anual de um cenário instagramável de conscientização sobre a luta contra abuso e exploração sexual de criança e adolescente, no mês de maio, em alusão ao maio laranja.

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este estudo atende ao disposto no art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e aos arts. 15 a 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), em conformidade com a exigência destacada no Parecer n.º 281/2025.

2. OBJETIVOS DO PROJETO DE LEI

A presente matéria legislativa tem por finalidade:

- Promover a conscientização sobre o combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes;
- Integrar a Câmara Municipal às ações nacionais do Maio Laranja;
- Estimular a participação cidadã por meio de linguagem acessível, visual educativo e interativo;
- Incentivar a denúncia de violações de direitos, especialmente por meio da divulgação do Disque 100;
- Fortalecer o papel institucional do Poder Legislativo na defesa dos direitos da infância e da adolescência.

3. METODOLOGIA

Como o projeto não cria despesa direta, o impacto financeiro estimado restringe-se a ações administrativas complementares para adequação de cadastros, sistemas e campanhas informativas.

A estimativa de impacto financeiro considerou:

- A instalação temporária anual de um cenário instagramável nas dependências da Câmara Municipal;
- A utilização prioritária de materiais reutilizáveis, parcerias institucionais e mão de obra terceirizada pontual;
- Execução restrita ao mês de maio, sem geração de despesas continuadas permanentes;
- Custos médios praticados em campanhas institucionais de pequeno porte em 2025.

4. ESTIMATIVA DE DESPESAS ANUAIS

- Estrutura cenográfica, painéis, elementos visuais e decoração temática: **R\$ 25.000,00**
- Produção de frases educativas, banners, QR Code, material gráfico e informativo: **R\$ 10.000,00**
- Montagem, desmontagem, iluminação e suporte técnico temporário: **R\$ 10.000,00**
- Divulgação em canais oficiais da Câmara e mídias digitais: **R\$ 5.000,00**

5. QUADRO-RESUMO

EIXO DE DESPESA	VALOR ANUAL ESTIMADO
Montagem do cenário instagramável	R\$ 25.000,00
Material educativo e informativo	R\$ 10.000,00
Apoio técnico e operacional	R\$ 10.000,00
Divulgação institucional	R\$ 5.000,00

Total Anual: **R\$ 50.000,00**

6. FONTE DE RECURSOS

- Dotações orçamentárias próprias da **Câmara Municipal de Boa Vista**;
- Possibilidade de **parcerias institucionais** com conselhos, entidades da sociedade civil e órgãos públicos;
- Apoio de campanhas institucionais já previstas no orçamento do Poder Legislativo.

7. SUSTENTABILIDADE FISCAL

O impacto estimado de **R\$ 50.00,00** por exercício representa valor plenamente absorvível pelo orçamento municipal. Não há criação de cargos ou aumento de pessoal. O gasto é continuado, mas compatível com as metas do PPA e da LDO.

8. CONCLUSÃO

O impacto financeiro do Projeto de Lei nº 400/2025 é estimado em **R\$ 50.00,00** por ano, valor sustentável e em conformidade com as exigências do art. 113 do ADCT e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Com isso, o Projeto atende ao requisito de constitucionalidade formal e está apto a prosseguir em sua tramitação legislativa.

Boa Vista/RR, 22 de dezembro de 2025.

DEYVID CARNEIRO
Vereador do Município de Boa Vista/RR